

Prevenção é sua arma contra o câncer

A incidência de câncer no Brasil vem aumentando a cada ano. Câncer ou neoplasia maligna é o nome dado a um conjunto de mais de cem doenças que têm em comum o crescimento desordenado, ou seja, maligno, de células que invadem os tecidos e órgãos, podendo espalhar-se pelo organismo. A prevenção é a melhor forma de se evitar o mal, e os métodos de cura são mais eficazes quando o tratamento começa na fase inicial da doença. Por essa razão, o diagnóstico precoce é fundamental.

Atualmente, os diferentes tipos de câncer formam o segundo grupo de doenças que mais matam no país. As estimativas para este ano, segundo o Instituto Nacional do Câncer, indicam que ocorrerão

467.440 novos casos. Os tipos de maior incidência, à exceção do de pele não-melanoma, serão os de próstata e pulmão no sexo masculino e de mama e colo do útero no sexo feminino.

A maioria dos casos da doença (80%) está associada a fatores ambientais, tais como hábitos alimentares, fumo, álcool, exposição ao sol, a agentes químicos e biológicos, ainda que a predisposição hereditária também influencie. O tratamento mais comum é a quimioterapia.

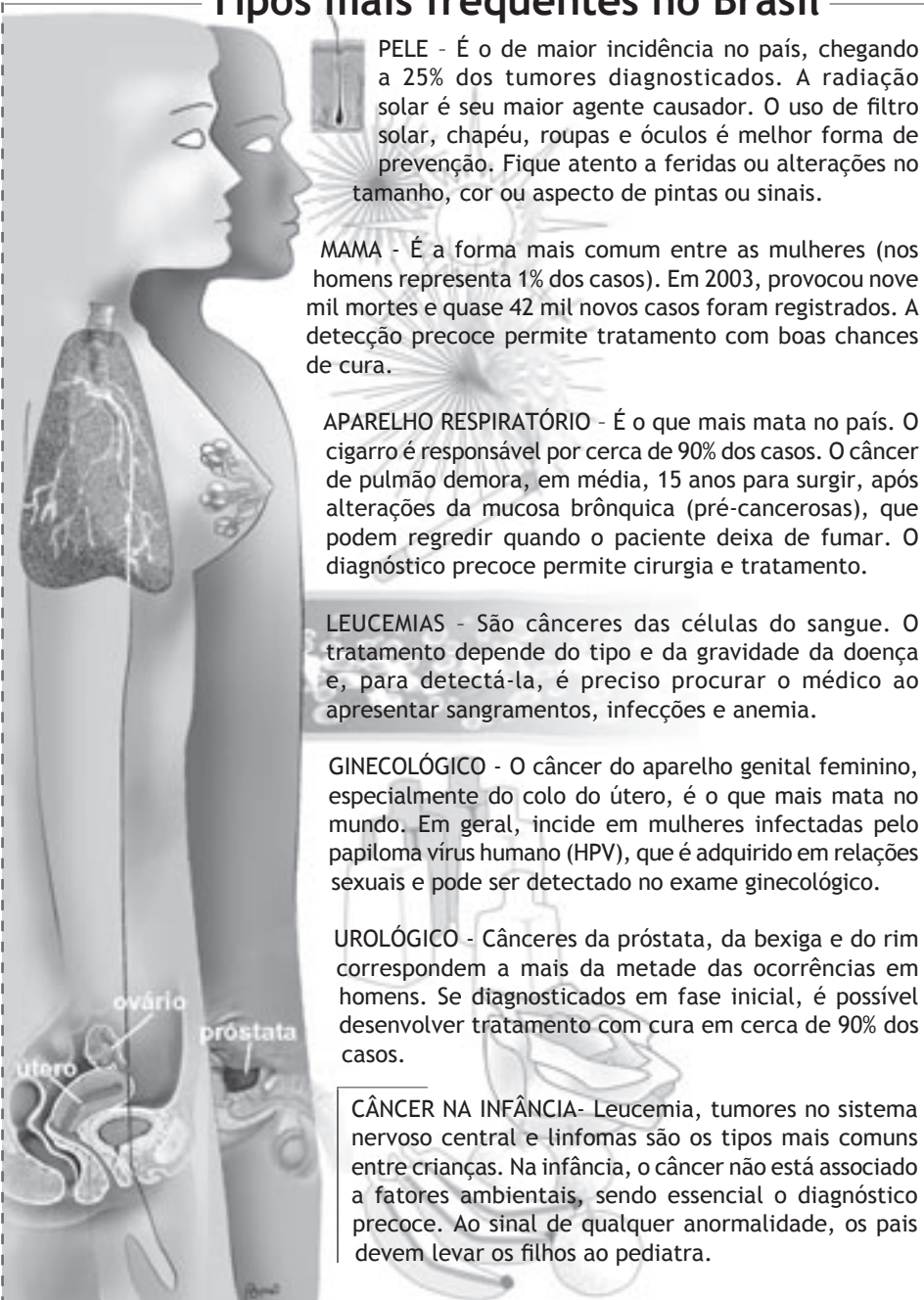
Saiba, nesta edição do **Especial Cidadania**, os tipos de câncer mais frequentes, dicas de como evitá-los, alguns dos direitos do portador dessa doença, as propostas em tramitação e onde obter mais informações.



Atenção aos sinais de câncer infantil: inguins, anemias intensas, febres repetidas e tumorações no abdome, braços e pernas

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER/INCA

Tipos mais frequentes no Brasil



PELE - É o de maior incidência no país, chegando a 25% dos tumores diagnosticados. A radiação solar é seu maior agente causador. O uso de filtro solar, chapéu, roupas e óculos é melhor forma de prevenção. Fique atento a feridas ou alterações no tamanho, cor ou aspecto de pintas ou sinais.

MAMA - É a forma mais comum entre as mulheres (nos homens representa 1% dos casos). Em 2003, provocou nove mil mortes e quase 42 mil novos casos foram registrados. A detecção precoce permite tratamento com boas chances de cura.

APARELHO RESPIRATÓRIO - É o que mais mata no país. O cigarro é responsável por cerca de 90% dos casos. O câncer de pulmão demora, em média, 15 anos para surgir, após alterações da mucosa brônquica (pré-cancerosas), que podem regredir quando o paciente deixa de fumar. O diagnóstico precoce permite cirurgia e tratamento.

LEUCEMIAS - São cânceres das células do sangue. O tratamento depende do tipo e da gravidade da doença e, para detectá-la, é preciso procurar o médico ao apresentar sangramentos, infecções e anemia.

GINECOLÓGICO - O câncer do aparelho genital feminino, especialmente do colo do útero, é o que mais mata no mundo. Em geral, incide em mulheres infectadas pelo papiloma vírus humano (HPV), que é adquirido em relações sexuais e pode ser detectado no exame ginecológico.

UROLÓGICO - Cânceres da próstata, da bexiga e do rim correspondem a mais da metade das ocorrências em homens. Se diagnosticados em fase inicial, é possível desenvolver tratamento com cura em cerca de 90% dos casos.

CÂNCER NA INFÂNCIA - Leucemia, tumores no sistema nervoso central e linfomas são os tipos mais comuns entre crianças. Na infância, o câncer não está associado a fatores ambientais, sendo essencial o diagnóstico precoce. Ao sinal de qualquer anormalidade, os pais devem levar os filhos ao pediatra.

Dicas para se proteger



→ Pare de fumar. Quem não fuma deve evitar o cigarro alheio para não se tornar "fumante passivo".

→ Para as mulheres, o auto-exame das mamas deve ser feito mensalmente, e o exame preventivo ginecológico, anualmente. A frequência desse último pode ser maior no caso da presença de fatores de risco, como casos na família, uso de medicamentos e hormônios e hábitos alimentares e sexuais.

→ Homens acima de 45 anos devem fazer consultas anuais para investigar alterações na próstata. Os de qualquer idade devem procurar um médico em caso de dores, ardências ou dificuldades para urinar. Também é recomendável que mulheres e homens, a partir dos 50 anos, realizem exame de sangue oculto nas fezes a cada dois anos, devido ao risco de câncer de cólon.

→ Evite exposição ao sol entre 10h e 16h. Use sempre protetor solar; aplique-o 15 minutos antes da exposição ao sol e reaplique a cada duas horas ou em intervalos menores, se estiver fazendo exercícios ou em contato com a água.

→ Realize diariamente a higiene oral. Faça regularmente o auto-exame da boca para identificar caroços, feridas, sangramentos. Se houver alterações, procure um dentista ou médico.



→ Pratique atividades físicas regularmente.

→ Limite a ingestão de bebidas alcoólicas.

→ Tenha uma alimentação saudável. Priorize frutas, legumes, verduras e cereais e evite alimentos fritos, gordurosos, muito salgados, enlatados e com conservantes.

Fontes: Instituto Nacional do Câncer e Sociedade Brasileira de Cancerologia

Direitos do portador

AUXÍLIO-DOENÇA - De acordo com os Planos de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/91, Lei 9.250/95, RIR/99 e IN SRF 15/01), o auxílio-doença é o benefício mensal a que tem direito o segurado, inscrito no INSS, quando fica incapaz para o trabalho em virtude de doença, por mais de 15 dias consecutivos.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - A Lei 8.213/91 concede aposentadoria por invalidez ao portador de câncer com incapacidade definitiva para o trabalho e que não esteja em processo de reabilitação para o exercício de atividade que garanta sua subsistência.

ISENÇÃO DO IRPF - Os doentes de câncer estão isentos do Imposto de Renda relativo aos rendimentos de aposentadoria, reforma e pensão, inclusive as complementações (RIR/1999; IN SRF 15/01). Os rendimentos cumulativos não sofrem tributação (Lei 7.713/88).

ISENÇÃO DE IPI - A pessoa com câncer que apresenta deficiência física que a impeça de dirigir veículos comuns é isenta do IPI na compra de automóveis de passageiros ou veículos de uso misto de fabricação nacional, adaptados para o uso de portador de deficiência. O direito à isenção foi estendido, pela Lei 10.690/03, aos portadores de deficiência física, visual,

mental severa ou profunda e aos autistas (Lei 8.989/95 e IN SRF 442/04)

QUITAÇÃO DE FINANCIAMENTO - Ao pagar parcelas de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação (Lei 8.004/90), o mutuário paga um seguro pelo qual, se vier a adquirir o câncer após a assinatura do contrato de compra do imóvel e a doença cause invalidez total e permanente, possui direito à quitação do valor correspondente ao que deu para o financiamento. Mais informações no 0800 78-0191, ou acesse www.previdenciasocial.gov.br

FGTS e PIS - Os saques do FGTS e do PIS podem ser feitos pelo trabalhador que tiver câncer ou por aquele que possuir dependente portador da doença (Lei 8.922/94). Informações: Caixa Econômica Federal, tel.: 0800-574-0101.

CIRURGIA DE MAMA - A Lei 10.223/01 alterou a Lei 9.656/98 (dos planos de saúde), para dispor sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora de mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.

TRATAMENTO - A Lei 9.434/97 dispõe sobre remoção de órgãos para transplante, e a Portaria MS 3.761/98 dispõe sobre terapia celular e transplante de medula.

Propostas em tramitação

Para incentivar a difusão de informações sobre prevenção do câncer de mama, a senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) apresentou projeto de lei (PLS 275/04) fixando, em 5 de fevereiro, o Dia Nacional da Mamografia. A proposta aguarda exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado. Com esse objetivo, o então deputado Jaques Wagner apresentou proposta (PLC 6/01), em tramitação no Senado, que dispõe sobre a exigência de etiqueta com orientações sobre câncer de mama nas embalagens de peças íntimas.

Do deputado Ênio Bacci (PDT-RS) é a proposição (PLC 39/02) que atribui ao SUS a responsabilidade de assegurar às mulheres assistência ginecológica periódica e contínua e acesso a serviços de saúde para prevenção e tratamento do câncer. A matéria, aprovada como substitutivo pelo Senado, aguarda exame na Câmara.

Para melhorar os programas de saúde, o deputado Wellington Roberto (PL-PB) apresentou proposta de emenda à Constituição (PEC 142/03) criando o Fundo de Combate ao Câncer e Erradicação da Hanseníase, que aguarda exame da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara.

Informações

Disque Saúde: 0800 61-1997

Disque Medicamentos:
0800 644-0644

Disque Saúde da Mulher:
0800 644-0803

Disque Pare de Fumar:
0800 703-7033

Serviço de Atendimento ao Usuário do SUS: 0800 644-9000

Ministério da Saúde
Tel: (61) 315-2425
ouvidoria@saude.gov.br
<http://portal.saude.gov.br>

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
Tel: 0800-7019656
www.ans.gov.br

Instituto Nacional do Câncer (INCA)
Tel: (21) 2506-6214
www.inca.gov.br

Sociedade Brasileira de Cancerologia
Tel: (71) 240-4868
www.sbcancer.org.br

Associação de Apoio à Criança com Câncer - AACCC
Tel: (11) 5084-5434
www.aacc.org.br

Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos de Saúde e Assistência de Saúde (Aduseps)
Tel: (81) 3423-5567
www.aduseps.org.br

Câncer de Mama
www.cancerdemama.org.br